



#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023

Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.

PROCESSO SELETIVO PARA PESOUISADOR CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para pesquisador convidado do projeto Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de pesquisador convidado do projeto Desenvolvimento institucional do IMD 2021-2026: formação de recursos humanos, pesquisa e inovação através do empreendedorismo e inclusão digital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, respeitando-se a ordem de classificação.
  A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:
  - 2.1.1. 1 vaga: Pesquisador Convidado para o desenvolvimento e aprimoramento de ações relacionadas à tecnologia da informação no Instituto Metrópole Digital.





2.1.2. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

#### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
  - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### 4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 CONSAD ficam vedadas:
  - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
  - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
  - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).







- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1° da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(As) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 12 de novembro de 2023** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio de

  e-mail com documentação necessária para assessoria@imd.ufrn.br.
- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será 13 de novembro de 2023, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).





- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 20, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Prova; (3) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será 13 de novembro de 2023.
- A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos noAnexo I deste edital, bem como as potencialidades dos(as)





- candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
  - 7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de 14 de novembro de 2023, no portal do IMD <a href="https://portal.imd.ufrn.br/">https://portal.imd.ufrn.br/</a>.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.2. Para informações adicionais, contatar assessoria@imd.ufrn.br.



Natal/RN, 08 de novembro de 2023

Adrião Duarte Dória Neto

Matrícula SIAPE nº 47628 Coordenador do Projeto













### ANEXO I

PROFESSOR PESQUISADOR EM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			
Tipo de bolsa	Pesquisador Convidado		
Número de vagas	1 vaga		
Cadastro de reserva	Sim		
Carga horária semanal	1h		
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim		
Remuneração mensal	R\$ 1500,00		
Turno de trabalho	Diurno		
Modalidade de trabalho	Presencial		
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)		
Formação necessária	Mestrado em Tecnologia da Informação, Sistemas e Computação ou Engenharia de Computação		
Requisitos básicos	<ul> <li>Ser servidor colaborador do IMD;</li> <li>Possuir conhecimento para promover o desenvolvimento da tecnologia da informação do IMD.</li> </ul>		





Requisitos necessários	<ul> <li>Capacidade de analisar dados para fornecer subsídios à tomada de decisões.</li> <li>Possuir experiência em cargo de liderança técnica/gestão de equipes;</li> <li>Experiência com processos de aquisição de equipamentos de TI e gestão de contratos de prestações de serviços de TI.</li> </ul>
Principais atividades a serem executadas	<ul> <li>Planejar, executar e supervisionar atividades relacionadas à infraestrutura de redes e datacenter, ao desenvolvimento de sistemas e ao suporte técnico em Tecnologia da Informação aos usuários de serviços do IMD;</li> <li>Supervisionar os processos necessários para o acompanhamento, capacitação e tutoria de colaboradores e alunos bolsistas, atuando no desenvolvimento de competências e na formação de profissionais de Tecnologia da Informação;</li> <li>Implementar ações de gestão dos colaboradores da diretoria;</li> <li>Coordenar a aquisição de equipamentos de TI e softwares para o IMD;</li> <li>Gerir contratos de prestações de serviços de TI;</li> <li>Assessorar e instrumentalizar a Direção Geral em assuntos relacionados à Tecnologia da Informação.</li> </ul>
Documentos exigidos	Comprovante de titulação e de vínculo com o IMD





#### ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO				
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local	
08/11/2023	A partir das 12h	Início das inscrições	Envio de e-mail	
13/11/2023	A partir das 12h	Divulgação das inscrições	Envio de e-mail	
14/11/2023	A partir das 9h	Entrevistas	IMD	
14/10/2023	A partir das 12h	Divulgação do resultado	Envio de e-mail	

## Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail assessoria@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:









